



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO

PARECER SUDAM SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FNO EXERCÍCIO DE 2019

PARECER N° 01/SUDAM
DATA: 30/06/2020

Sumário

1. Apresentação	3
2. Programação e Execução Orçamentária	4
3. Análise das Contratações	6
3.1 Por setor assistido	7
3.2 Por porte de mutuário.....	8
3.3 Pronaf operacionalizado	9
3.4 Contratações por faixa de valores.....	10
3.5 Ticket médio das contratações (valor contratado dividido pelo número de operações de crédito realizadas).....	11
3.6 Aplicações realizadas por outras instituições financeiras	11
3.7 Beneficiários de primeira contratação	12
4. Análise das Contratações pela Ótica das Diretrizes e Prioridades Estabelecidas.....	13
4.1 Por Diretriz	13
4.2 Por Prioridade Setorial	14
4.3 Por Prioridades Espaciais.....	15
4.3.1 Microrregiões e municípios classificados como de Baixa Renda com baixo, médio e alto dinamismo, e Média Renda com baixo e médio dinamismo, conforme mapa referencial das desigualdades regionais identificado no item 7 da Nota Técnica n. 52/CGMA/DPDR/SDR/MI.	15
4.3.2 Os municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte	16
4.3.3 Os estados com menor dinamismo econômico	16
4.4 Contratações com base em Arranjos Produtivos Locais (APLs).....	16
4.5 Análise por Programas de Financiamento	18
5. Gestão do Fundo	19
6. Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.....	21
6.1 Impactos para o Desenvolvimento Regional.....	21
7. Recomendações	22

1. Apresentação

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, apoiada nos dados constantes do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados obtidos do Fundo Constitucional do Norte – FNO, elaborado pelo Banco da Amazônia, relativo ao exercício de 2019 e recepcionado nesta autarquia em 31/03/2020, vem apresentar o presente parecer, observando, dentre outros aspectos, a aderência dos resultados obtidos ao Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício 2019.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO é um dos instrumentos de ação da SUDAM, por força da lei complementar nº 124/2007, art. 5º, inciso II, assim como o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, os programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA.

O Fundo foi regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e o respectivo plano regional de desenvolvimento, promovendo, assim, maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, elevar a arrecadação tributária e contribuir para a melhoria da distribuição de renda.

O FNO se apresenta, também, como um importante instrumento para a operacionalização na Região Norte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, instituída pelo Decreto nº 6.047/2007 tanto pelo montante de recursos que lhe são anualmente alocados, quanto pela segurança da disponibilização tempestiva dos mesmos, dada a sua condição de transferência de caráter constitucional.

Desta forma, cabe ao FNO financiar a implementação de projetos e ações enquadrados nas diretrizes e prioridades e no seu Plano de Aplicação anual, aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDAM – CONDEL/SUDAM, à luz da PNDR e do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA.

Cabe à SUDAM, por força do § 4º, art.20 da Lei nº 7.827, combinado com a alínea g), XII, art. 4º do Decreto nº 8.275, apreciar a aplicação dos recursos do fundo, no sentido de zelar pela sua correta operação, à luz da PNDR e do PRDA.

No cumprimento de seu mister surge este parecer que, dentro de seus objetivos, aborda os financiamentos concedidos por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado. São examinadas, igualmente, as movimentações financeiras e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

2. Programação e Execução Orçamentária

A Programação Orçamentária do FNO para o exercício de 2019, contou com a previsão de uma Origem de Recursos no montante de R\$ 14,2 bilhões, distribuídos conforme demonstrado no Quadro I.

Merece destaque o item Disponibilidade Prevista ao Final do Exercício Anterior com programação orçamentária de R\$ 6,5 bilhões e as Transferências da União com R\$ 2,6 bilhões.

Quadro I: Origem de Recursos constantes na Programação Orçamentária do FNO 2019.

Discriminação	Valor (R\$ Milhões)
Disponibilidade Prevista ao Final do Exercício Anterior	6.584,8
Transferências da União	2.627,5
Reembolsos de Créditos em 2019	4.250,0
Remuneração das Disponibilidades	450,6
Retorno ao FNO dos Valores Relativos aos Riscos	254,5
Outras Receitas	110,0

Fonte: Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2019.

No que diz respeito à Aplicação dos Recursos, foi correspondente a R\$ 4,9 bilhões, conforme detalhado no Quadro II. Chama destaque nas Aplicações de Recursos, o item Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores, equivalente a R\$ 3,3 bilhões.

Quadro II: Aplicação dos Recursos constantes na Programação Orçamentária do FNO 2019.

Discriminação	Valor (R\$ Milhões)
Taxa de Administração	525,5
Auditoria Externa	0,2
Bônus de Adimplência	135,0
Del Credere	760,0
Remuneração do Banco da Amazônia sobre Operações do PRONAF	96,1
Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores	3.312,0
Outras Despesas	136,7

Fonte: Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2019.

Da análise da Programação Orçamentária, verifica-se que a Disponibilidade do FNO para novas contratações (Origem – Aplicações), no exercício de 2019, foi de R\$ 9,3 bilhões.

Dos R\$ 9,3 bilhões de disponibilidade do FNO para novas contratações em 2019, observa-se que a programação orçamentária planeja uma maior destinação dos recursos do fundo para o Estado do Pará, com 30% ou R\$ 2,7 bilhões, sendo que destes, R\$ 1,0 bilhão são previstos para o Setor Rural e R\$ 1,7 bilhão programados para os Demais Setores, conforme pode ser constatado no Quadro III.

Quadro III: Orçamento do FNO distribuído por UF e por Setor Produtivo, Exercício de 2019.

UF	Setor Rural (R\$ milhões)	Demais Setores (R\$ milhões)	Todos os Setores (R\$ milhões)	Participação (%)
Acre	175,4	462,4	637,8	7
Amapá	117,6	155,7	273,3	3
Amazonas	273,9	1.457,4	1.731,3	19
Pará	1.016,5	1.717,1	2.733,6	30
Rondônia	970,6	760,7	1.731,3	19
Roraima	58,2	215,1	273,3	3
Tocantins	737,8	993,5	1.731,3	19
Total	3.350,0	5.761,9	9.111,9	100

Fonte: Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2019.

Nota: Além dos recursos específicos destinados aos estados, houve a disponibilidade adicional de recursos no valor de R\$ 200,0 milhões para atendimento do Programa FNO-FIES, para aplicação conforme demanda espontânea dos estados. Assim, a disponibilidade total do FNO correspondeu ao valor de R\$ 9,3 bilhões.

Depois do Pará, seguem os Estados do Amazonas, Rondônia e Tocantins, cada um desses Estados com previsão de aplicação de R\$ 1,7 bilhão ou 19% dos recursos do fundo, cada.

Tradicionalmente, Acre, Amapá e Roraima, Estados de menor demanda pelos recursos do FNO, somam juntos em 2019, previsão orçamentária de R\$ 1,1 bilhão, o equivalente a 13% do total da disponibilidade do fundo no exercício.

Em termos setoriais, o orçamento do FNO para 2019 planeja a destinação de R\$ 3,3 bilhões para o Setor Rural e R\$ 5,7 bilhões para os Demais Setores, sendo que, em termos absolutos, a menor destinação orçamentária tem-se em Roraima com R\$ 58,2 milhões no Setor Rural e no Amapá nos Demais Setores, com R\$ 155,7 milhões.

Quando se observa o orçamento por Programa de Financiamento, no exercício de 2019, tem-se a seguinte composição:

- Programa Amazônia Sustentável com R\$ 6,1 bilhões ou 66% do orçamento;
- Programa FNO-MPEI com R\$ 1,2 bilhão (13,9%);
- FNO-PRONAF com R\$ 931,2 milhões (10%);
- FNO-ACB Biodiversidade com R\$ 745,0 milhões (8%), e;
- FNO-FIES com R\$ 200,0 milhões (2,1%).

Adicionalmente, no Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2019 (fl n. 09), especificamente no que tange à Execução Orçamentária, observa-se positivamente, o fato da Origem de Recursos efetivamente realizada, no exercício de 2019, ter superado o valor programado em 4,8%, constituindo uma Origem de Recursos no montante de R\$ 14,9 bilhões e caracterizando um índice de consecução de 104,8%.

Justifica-se esse índice de consecução superior ao programado em função de: crescimento na arrecadação do IR e IPI, que são as fontes de recursos do FNO, na eficiência na gestão da carteira de crédito pelo Banco da Amazônia, o que tem garantindo o reembolso dos créditos, na qualificação do crédito decorrente da redução dos índices de inadimplência e no esforço adicional e gestão eficiente do grupamento de receitas do FNO.

Entretanto, no comparativo entre o 'previsto x realizado', constata-se que em 2019, as Aplicações de Recursos efetivamente realizadas, foram 51,5% maiores do que o valor projetado, resultando em um índice de consecução de 151,5%, puxado em sua maior parte pelo 'Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores', onde o projetado era R\$ 3,3 bilhões, mas foi realizado R\$ 5,9 bilhões e pelo 'Bônus de Adimplência' que em função do aumento da adimplência dos contratos, foi projetado em R\$ 135, 0 milhões, mas foi realizado em R\$ 169,4 milhões.

Assim, no que diz respeito à Disponibilidade de Recursos, o valor realizado foi de R\$ 7,4 bilhões, valor equivalente a 79,9% do valor inicialmente projetado (R\$ 9,3 bilhões).

3. Análise das Contratações

Neste item será verificado como foram as contratação pelo FNO para o ano de 2019. Observa-se do relatório que no ano foram contratadas 16.453 operações de crédito e financiado o valor de R\$ 7.670,9 milhões (84,2% do total previsto para financiamento pelos estados da Região Norte, correspondente a R\$ 9.111,9 milhões).

Os estados que mais aplicaram recursos foram o Pará, com R\$ 2.681,6 milhões (35,0% do total aplicado e 98,1% da previsão); Tocantins, com R\$ 2.321,2 milhões (30,2% do valor contratado e 34,1% acima da meta prevista); e Rondônia, com R\$ 1.555,1 milhões (20,3% da aplicação global e 89,8% da previsão), conforme Apêndice A - Tabela 1.

A demanda pelo crédito dos estados foi influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais, o dinamismo da economia estadual, a disponibilização de infraestrutura logística eficiente, a melhor estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a identificação de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local.

3.1 Por setor assistido

No exercício de 2019 foram contratadas 16.453 operações de crédito com recursos do FNO, quantitativo 2,1% superior comparativamente às operações contratadas em 2018 (16.110 operações). No que tange aos valores, foi aplicado na região o montante de R\$ 7,6 bilhões, o que é superior em 66,3% ao valor aplicado em 2018 (R\$ 4,6 bilhões), sendo que o ano de 2018 já havia superado 2017 em 58,6% (R\$ 2,9 bilhões).

Os empreendimentos rurais contrataram 11.747 operações de crédito, o que corresponde a 71,3% do total das contratações do FNO no exercício de 2019. Esse número de operações é levemente inferior às que foram realizadas em 2018 (12.600 operações), que naquele ano equivaleram a 78,2% do total das operações).

Em se tratando de valores monetários, o Setor Rural foi responsável por contratações no montante de R\$ 4,0 bilhões (53,3% do valor total contratado pelo Fundo em 2019), caracterizando melhor desempenho relativamente à situação visualizada em 2018 (quando fora aplicado R\$ 2,7 bilhões, o que equivalia a 58,9% do valor total contratado àquele ano).

Tal qual ocorreu nos anos de 2016, 2017 e 2018, no exercício de 2019, a linha de financiamento que mais demandou recursos do fundo foi a Agropecuária, contratando R\$ 3,6 bilhões, o que corresponde a 89,9% dos recursos aplicados exclusivamente no Setor Rural e 47,9% de todo o montante contratado pelo FNO em 2019.

O FNO-PRONAF foi responsável por 70,9% das contratações efetuadas no setor rural e 7,5% do montante dos recursos aplicados no mesmo setor, sendo responsável pela geração de 33.580 novas oportunidades de trabalho na região. Os números mostram uma pequena redução na participação do PRONAF no contexto do FNO-Rural comparativamente ao exercício anterior quando foi registrado 79,8% das contratações, 13,6% dos valores e 40.260 oportunidades de trabalho na região.

Assim como nos anos anteriores (de 2016, 2017 e 2018), continua chamando atenção a reduzida participação da Agricultura de Baixo Carbono (FNO-ABC) na composição das aplicações do fundo. Em 2019, foram 21 operações (0,17% do total) e R\$ 141.284,00 aplicados (0,003% do montante aplicado pelo FNO no setor rural), todos esses números inferiores a 2018, quando foram registradas 44 operações (0,27% do total) e R\$ 87,2 milhões (3,79% do montante aplicado pelo FNO no setor).

No que tange aos demais setores, em 2019, foram responsáveis por 4.706 operações (28,6% do total do Fundo), contratações equivalentes ao montante de R\$ 3,5 bilhões (ou 46,6% do valor total contratado). Em termos de contratações, os “Demais Setores” registraram pequeno incremento relativamente a 2018, tanto em termos de valores absolutos, como em números relativos, quando à época (2018) foram responsáveis por 3.510 operações (21,7% do total do Fundo) e R\$ 1,8 bilhão ou 39,1% do valor total contratado .

Ainda nos “Demais Setores”, diferentemente dos anos anteriores (2016, 2017 e 2018), onde havia destaque para a linha de “Comércio e Serviços”, em 2019, chama atenção a linha de financiamento destinada à infraestrutura que respondeu por apenas 45 operações, mas concentrou R\$ 1,5 bilhão em recursos, o que corresponde a 42,6% das aplicações dos “demais setores”.

A linha de financiamento destinada ao “comércio e serviços” se mantém em destaque em 2019, mas pelo número de contratos firmados (2.609), o que corresponde a 55,8% das contratações dos “demais setores”.

Em se tratando exclusivamente do setor rural, o Estado do Pará que em 2017 ultrapassou Rondônia como maior contratante do setor em termos de valores monetários, com R\$ 667,1 milhões aplicados em 5.598 operações, se mantendo na liderança em 2018, contratando R\$ 912,3 milhões distribuídos em 6.841 operações, em 2019, permanece no topo da lista com R\$ 1,5 bilhão aplicados em 6.428 operações.

Há de se destacar que o Estado do Pará, além de ter mantido sua hegemonia, também mantém o setor rural com o crédito mais pulverizado da região.

Nos “Demais Setores”, o Estado do Pará continua sendo o maior demandante de recursos do FNO, tendo contratado R\$ 1,1 bilhão (32,9% do total contratado pelo setor), distribuídos em 1.948 operações (41,3% do total de operações do setor na região). Segue-se ao Pará, os Estados do Tocantins (R\$ 1,0 bilhão em 705 operações) e Amazonas (R\$ 594,6 milhões em 624 operações).

3.2 Por porte de mutuário

Quando se analisa a contratação do FNO por porte dos empreendimentos alcançados, tem-se que os denominados de porte Mini/Micro concentraram o maior número de operações, o equivalente a 10.220 operações ou 62,1% do total de operações contratadas no exercício de 2019. Há de se destacar, porém, que vem ocorrendo relativa perda de representatividade desses beneficiários (Mini/Micro), pois no exercício de 2016 participavam com 82,6% do total de operações contratadas, 75,1% em 2017 e 71,7% em 2018.

Contrariamente ao detectado em 2018, quando se observava que em termos de valores contratados, os empreendimentos de porte “pequeno” registraram o maior volume de recursos com R\$ 1,3 bilhão (28,2% do montante aplicado pelo Fundo), em 2019 os empreendimentos classificados como de “grande” porte é que despontam como os maiores demandantes dos recursos do FNO, sendo responsáveis por 33,4% do montante aplicado pelo FNO, com o equivalente a R\$ 2,5 bilhões distribuídos em 279 operações de crédito, o que demonstra uma certa tendência de concentração do crédito oriundo do FNO.

Considerando os segmentos ditos de menor porte (Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio), nota-se uma relativa manutenção no padrão de comportamento ao longo dos anos, sendo que em 2019, foram responsáveis por 94,5% (ou 15.554) das operações contratadas e 48,1% (ou R\$ 3,6 bilhões) do montante aplicado, portanto, números expressivos que ainda denotam o esforço de fazer com que os recursos do fundo sejam pulverizados e atinjam os empreendimentos de menor porte, que em tese tem grande participação na geração de emprego e renda.

Cabe destacar que inserida nas contratações de “grande” porte estão consideradas as operações para com os projetos de infraestrutura, que contrataram R\$ 1,5 bilhão.

Ainda na análise por porte de mutuário, chama atenção que nos Estados do Amapá e Roraima, juntos, os três segmentos ditos de menor porte (Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio), assim como ocorreu no triênio 2016-2018 e , ainda que tenham registrado uma pequena melhora nos números, continuam em 2019, com reduzida significância das operações contratadas (5,4%) e 2,4% do montante dos recursos aplicados, o que enseja a necessidade de uma maior efetividade do fundo nesses Estados.

3.3 Pronaf operacionalizado

Os valores contratados em apoio à Agricultura Familiar alcançaram ao final do exercício de 2019 o montante aplicado de R\$ 309,5 milhões, valor inferior ao que fora aplicado pelo PRONAF em 2018 (R\$ 369,5 milhões).

O exercício de 2019 caracteriza tendência decrescente no que diz respeito ao número de operações de crédito contratadas em apoio à Agricultura Familiar (foram 8.339 operações em 2019, 10.065 operações em 2018 e 10.023 em 2017). Tal qual aconteceu em 2017 e 2018, em 2019, o Estado do Pará foi o maior demandante das operações em apoio à agricultura familiar com 63,7% das contratações (5.312 operações) e 41,5% dos recursos (R\$ 128,6 milhões).

O Estado de Rondônia também manteve o destaque dentro do ambiente PRONAF sendo responsável por 20,9% das contratações (1.751 operações) e 36,3% dos valores contratados (R\$ 112,6 milhões).

Assim, tem-se que Pará e Rondônia juntos concentram 84,6% das operações e 77,8% dos valores aplicados em apoio à Agricultura familiar na região Norte.

O Estado de Roraima, que historicamente apresenta relativa dificuldade para aplicação dos recursos disponibilizados pelo FNO ao PRONAF, em 2019, registrou índice de consecução de 367,6%, o que demonstra um desempenho bem superior àquele que fora planejado para essa unidade federativa.

Todos os demais Estados integrantes da região Norte não alcançaram o valor de aplicação programado para o PRONAF, sendo que os Estados do Amazonas e Tocantins, como ocorrido em 2018, continuam apresentando índice de consecução abaixo dos 30%, o que denota a necessidade de maior efetividade na aplicação do PRONAF nesses Estados.

Quando se observa as Contratações em termos de Linhas de Financiamento do PRONAF, constata-se que, em 2019, o “PRONAF Agroindústria Familiar” tem o maior número de operações contratadas (2.635 ou 31,5% do total PRONAF), concentrando 69,5% (R\$ 215,0 milhões) dos recursos contratados pelo programa, gerando 10.764 oportunidades de trabalho, sendo o mais significativo nesse quesito, com 32,0% das oportunidades de trabalho geradas pelo PRONAF

O PRONAF A concentrou 466 operações (5,6% do total), 1.864 oportunidades de trabalho e R\$ 11,5 milhões (3,7% do montante), repetindo comportamento dos anos anteriores (2015, 2016, 2017 e 2018), quando também não atingiu a meta de 10% dos recursos do PRONAF estipulada para esta linha de financiamento.

Tal qual já fora dito nos relatórios dos anos anteriores, ainda há obstáculos a serem superados para que os pequenos agricultores sejam melhor alcançados pelos financiamentos do Fundo, sendo para isso necessário um esforço conjunto para além do Banco da Amazônia, que envolva os diversos atores que possuem participação nesse tema, tais como os Governos Estaduais, Prefeituras, Órgãos de Assistência Técnica e a própria SUDAM, dentre outros.

Há de se estudar também, se há espaço para potencializar o PRONAF ABC que em 2019 registrou apenas 21 operações, o PRONAF Ecologia com 57 operações e o PRONAF Mulher com 69 contratos, sendo que os três conjuntamente foram responsáveis pela criação de 588 oportunidades de trabalho (1,7% do total).

No geral, com base no Relatório de 2019, a linha de financiamento PRONAF gerou 33.580 oportunidades de trabalho (6.660 oportunidades a menos do que em 2018, quando havia gerado 40.260 oportunidades de trabalho), caracterizando de forma contundente sua importância na composição do crédito a ser disponibilizado para a região norte, na geração de ocupações e na fixação do homem no campo e também a necessidade de atuação permanente para o impulsionamento desse setor tão significativo na região.

3.4 Contratações por faixa de valores

Como ocorrido em 2017 e 2018, a realidade dos números em 2019 mostra que nas duas primeiras faixas de valores que compreende operações entre R\$ 1,00 e R\$ 10,0 mil, o número de contratações é significativo, mas com suave redução na concentração (26,5% das operações contratadas no setor rural e 13,7% das operações contratadas nos demais setores), todavia, em termos de valores monetários, os números são pouco representativos, correspondendo a 0,3% do montante contratado pelo setor rural e 0,1% do valor total contratado nos demais setores.

Considerando o setor rural, nota-se que nas últimas três faixas de contratações, que acomodam operações superiores a R\$ 500 mil, elas concentram 82,9% dos valores contratados e, todavia, contemplam apenas 13,4% das operações do setor.

Nos “Demais Setores”, o cenário não é muito diferente: as três maiores faixas, que contemplam operações com valores superiores a R\$ 500 mil, contemplam 88,7% do montante dos recursos contratados no setor, mas apenas 14,0% das operações contratadas.

Como agravante, tem-se que o ano de 2019 não se mostrou muito diferente de 2018, posto que considerando os dois setores (Rural e Não-Rural), a última faixa de valores que envolve operações acima de R\$ 10 milhões, contemplou 72 operações (0,43% do total de operações), entretanto, tais operações concentraram o montante de R\$ 2,7 bilhões, o que corresponde a 35,3% do valor total aplicado pelo FNO no exercício.

Especificamente nesse quesito „concentração do crédito do FNO“, os números apontam para uma tendência de piora no cenário, dado que em relação a 2017, por exemplo, o número de operações acima de R\$ 10 milhões eram 24 (0,15% do total de operações), concentravam o montante de R\$ 575,9 milhões e correspondiam a 19,8% do valor total aplicado pelo FNO naquele exercício (2017).

Portanto, nesse quesito, permanece a mesma observação efetuada nos anos anteriores, qual seja: ainda há de se buscar a implementação de políticas e estratégias que permitam uma melhor distribuição e pulverização dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, suavizando a concentração dos recursos nas faixas mais elevadas de valores.

3.5 Ticket médio das contratações (valor contratado dividido pelo número de operações de crédito realizadas)

No exercício de 2019, o ticket médio das contratações do FNO (R\$ 7,6 bilhões / 16.453 operações) foi de R\$ 466.229,32, valor superior ao registrado nos anos de 2018 (R\$ 286.159,79), 2017 (188.085,32) e em 2016 (R\$ 118.523,85), caracterizando assim, uma tendência de elevação no ticket médio das contratações, o que vai de encontro ao que deve ser priorizado pela política pública.

Se forem excluídas do cálculo do ticket médio as operações destinadas aos projetos de infraestrutura (R\$ 1,5 bilhão em 48 projetos), o valor do ticket médio reduz um pouco para R\$ 374,5 mil.

Assim, sem considerar as operações de infraestrutura, tem-se que o Estado do Tocantins continua registrando o maior ticket médio (R\$ 845,3 mil 645.673,87), maior do que o valor registrado em 2018 (R\$ 645,6 mil) e maior que registrado em 2017 (R\$ 376,0 mil). O Estado que apresenta o menor ticket médio é o Amapá com R\$ 109,5 mil.

Ao focar apenas nas três primeiras faixas de valores, de R\$ 1,00 até R\$ 35.000,00, que representam 42,1% do quantitativo de operações contratadas pelo FNO, pode-se observar um ticket médio de R\$ 13.131,50, o que demonstra relativa pulverização das aplicações.

Entretanto, para as contratações com valores acima de R\$ 500.000,00, que contemplam as três últimas faixas de valores, que somam 13,5% do total de operações realizadas e 85,6% dos valores totais contratados por esse Fundo, no ano de 2019, observa-se um ticket médio de R\$ 2,9 milhões, valor superior ao ano de 2018 (R\$ 2,4 milhões) e de 2017 (R\$ 2,1 milhões), ficando novamente clarificado, além da tendência de crescimento do ticket médio nessas faixas de valores, que tal qual observado nos anos anteriores, também há concentração de recursos do fundo nos empreendimentos de maior porte localizados na Região Norte.

3.6 Aplicações realizadas por outras instituições financeiras

No tocante a esse item específico, o Banco da Amazônia continua informando que:

“O artigo 9º da Lei nº 7.827/1989 e artigo 2º da Portaria nº 616/2003, do Ministério da Integração Nacional, legitimam os bancos administradores a repassarem recursos financeiros dos Fundos Constitucionais de Financiamento às outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, com segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.”

O Banco continua seu relato dizendo que: *“Em observância ao dispositivo legal e visando expandir os financiamentos do FNO, o Banco da Amazônia celebrou convênio com o Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) e o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI) para repasse e aplicação dos recursos do FNO.”*

Importante realçar que no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos no exercício de 2017, apresentado à SUDAM em 2018, já havia essa informação de celebração de contrato com o Banco Cooperativo do Brasil S.A – BANCOOB para repasse e aplicação de recursos do FNO nos sete estados da Região Norte, e promessa de entrada em operação ao longo do ano de 2018, o que não de fato não se concretizou.

3.7 Beneficiários de primeira contratação

Em 2019, das 16.453 contratações realizadas pelo Banco da Amazônia na carteira do FNO, 6.795 operações de crédito foram formalizadas por clientes que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, o que corresponde a 41,3% do total das operações contratadas no período. Percebe-se pelos números de 2016, 2017, 2018 e agora de 2019, que há um esforço do Banco da Amazônia no sentido de atrair novos clientes para ampliar sua carteira de fomento.

Em termos monetários, tem-se que dos R\$ 7,6 bilhões contratados via recursos do FNO em 2019, R\$ 2,9 bilhões diz respeito a beneficiários de primeira contratação (o que corresponde a 38,2% do total contratado pelo fundo).

Do total das 6.795 contratações decorrentes de clientes que operam pela primeira vez com o FNO, 5.752 (77,3%) corresponde ao porte Mini/Micro, que contrataram R\$ 281,8 milhões (9,6% dos valores monetários dos beneficiários de primeira contratação).

Em termos das Unidades Federadas que integram a Região Norte, o relatório demonstra que todos os Estados tiveram “Contratações por novos empreendedores”, sendo que o Estado do Pará se destaca com mais de três mil novos contratantes (3.800, o que corresponde a 55,9% dos beneficiários de primeira contratação).

Como já fora dito em 2016, 2017 e também em 2018, de todo o exposto, depreende-se que o Banco da Amazônia no quesito “Beneficiários de primeira contratação”, atende aos preceitos da pulverização do crédito, notadamente no que tange à expansão da carteira via contratação de novos clientes, o que tem seu rebatimento inclusive na pulverização dos valores do crédito concedido.

Nota-se ainda dentro das “Contratações por novos empreendedores”, que a quase totalidade das operações (93,4%) são pertencentes aos portes Mini/Micro e Pequenos empreendimentos, o que favorece a indução do desenvolvimento face ao espraiamento das ações e seus efeitos multiplicadores na economia regional.

4. Análise das Contratações pela Ótica das Diretrizes e Prioridades Estabelecidas

Como instrumento de desenvolvimento regional, o FNO deve estar alinhado às diretrizes definidas no Art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27/09/1989; aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); às orientações e estratégias do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA; à Política Industrial da Amazônia Legal (PDIAL); e às Diretrizes e Prioridades para aplicação do Fundo no exercício de 2019, aprovadas Ad referendum pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), por meio do Ato CONDEL nº 44, de 15/08/2018, publicado no DOU de 16/08/2018, referendado pela Resolução CONDEL nº 76/2019, de 23 de maio de 2019.

Assim, considerando que as diretrizes e prioridades aprovadas para o exercício de 2019 já refletem os alinhamentos exigidos para o FNO, analisou-se o relatório apresentado pelo banco operador pela ótica do Ato nº 44, de 15/08/2018, referendado pela Resolução nº 76/2019, de 23/05/2019 do CONDEL/SUDAM.

4.1 Por Diretriz

Com base nos dados extraídos do relatório apresentado pelo Banco da Amazônia, em especial, as informações apresentadas no Quadro 10 – Contratações em Atendimento às Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM - Exercício de 2019, é possível observar que este apresenta duas – a primeira bem sutil mas a segunda completamente diferente

- diretrizes em desacordo com o texto aprovado pelo Ato CONDEL nº 44, de 15/08/2018, vejamos:

Texto aprovado pelo Ato nº 44, de 15/08/2018	Texto apresentado no Relatório em Análise
h. Apoiar empreendimentos alinhados às estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)	Apoiar as estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)
i. Apoiar empreendimentos convergentes com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica;	Estimular a competitividade regional em setores e atividades prioritários

Em relação à contratação, cinco diretrizes não apresentaram execução, o que representa 29,4% das dezessete aprovadas pelo Ato nº 44, de 15/08/2018, indicando que a maior parte (70,6%) das diretrizes foram executadas pelo Fundo. Observamos que são as mesmas diretrizes que em 2018 também não apresentaram execução. É importante ressaltar que, da mesma forma como ocorreu em 2018 e apontado no Parecer nº 2/2019-CEP/CGEAP/DPLAN que analisou o Relatório de Atividades relativo ao exercício de 2018, dentre as cinco diretrizes que não apresentaram contratações, em quatro delas ficaram implícitas alguma execução, com base na justificativa informada. Contudo, o banco operador informa que não dispõe de ferramenta para a mensuração

individualizada dessas diretrizes, com exceção da diretriz “e”) que não indica possuir essa limitação. No caso da diretriz “q”), de fato não apresentou execução no exercício de 2019.

Cabe ressaltar que somente 4 diretrizes (33,3% das 12 com meta financeira) tiveram a meta satisfatoriamente atingida, atingida ou superada, ou seja, 66,7% das diretrizes com meta financeira não foram atingidas. Se considerarmos as que não possuem meta financeira o percentual de não execução/não atingimento sobe para mais de 76%. Complementando a análise do quadro em questão, do mesmo modo como no Relatório de 2018, nota-se que as justificativas apresentadas para as diretrizes com avaliação menor de III estão idênticas às com avaliação maior que III. Assim, o banco não apresentou justificativas coerentes com a avaliação apresentada no quadro em análise.

4.2 Por Prioridade Setorial

No que se refere ao cumprimento das Prioridades Setoriais aprovadas pelo CONDEL, para o exercício de 2019, observa-se que a forma que está apresentada no relatório está diferente da que foi aprovada pelo Ato nº 44, de 15/08/2018, estando assim em desacordo com as Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM - Exercício de 2019, como apresentado abaixo:

Texto aprovado pelo Ato nº 44, de 15/08/2018	Forma apresentada no Relatório em Análise
a. Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura; b. Indústrias Extrativas; c. Indústrias de Transformação; d. Eletricidade e Gás; e. Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação; f. Comércio; g. Transporte e Armazenagem; h. Alojamento e Alimentação; i. Informação e Comunicação; j. Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; k. Educação; l. Saúde Humana e Serviços Sociais; m. Artes, Cultura, Esporte e Recreação;	

Esse agrupamento inviabiliza a análise individual dos setores prioritários quanto ao cumprimento das prioridades setoriais nos termos das Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM - Exercício de 2019, aprovadas pelo Ato nº 44. Não é possível, por exemplo, saber o nível de contratação “por prioridade setorial” tendo em vista que essas prioridades foram apresentadas de forma agrupada e os resultados também estão agrupados.

É importante ressaltar que esta coordenação, ao constatar essas inconsistências, solicitou por meio do Despacho Simples CEP nº 0252668 que a SUDAM oficializasse o Banco da Amazônia no sentido de rerepresentar uma nova versão do relatório corrigindo as inconsistências apresentadas. Nesse sentido, em resposta ao OFÍCIO Nº 282/2020-GAB/SUPERIN, datado de 05 de junho de 2020, o Banco da Amazônia encaminhou nova versão do relatório sem as correções solicitadas, apresentando apenas o detalhamento de contratações na coluna “Justificativa (necessária para avaliação menor que III)” do Quadro 10 - Contratações em Atendimento às Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM Exercício de 2019.

Um exemplo da problemática apresentada, e que não foi corrigida, trata-se dos seguintes setores das Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM - Exercício de 2019, aprovadas pelo Ato nº 44: Comércio; Transporte e armazenagem; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades profissionais, científicas e técnicas; e Saúde humana e serviços sociais. Esses setores, no relatório, constam de um único “setor”. Na coluna “Justificativa (necessária para avaliação menor que III)” apenas diz o valor que foi contrato nesse “setor”. Assim, não é possível chegar à conclusão, por exemplo, se em todos os setores desse grupo tiveram contratações com recursos do FNO. Além disso, esse grupo de setor (fruto da aglutinação de vários setores do Ato nº 44/2018) teve uma avaliação de atingimento da meta abaixo de III. Aqui, a coluna “Justificativa (necessária para avaliação menor que III)” deveria apresentar uma justificativa para essa avaliação menor que III, o que não ocorre. Importante ressaltar que em nenhuma versão enviada apresentam de fato justificativas para essas avaliações.

Em que pese a nítida divergência com o Ato nº 44/2018, na tentativa de analisar o resultado da forma apresentada, só é possível afirmar que dois desses seis agrupamentos de setores (33%) tiveram a meta cumprida. Ademais, o somatório do realizado desses grupos de setores é superior (R\$ 9.125,7 milhões) ao total contratado no ano de 2019 (R\$ 7.670,9 milhões), isso nos dá fortes indicativos que as operações estão sendo computadas em mais de um setor prioritário.

4.3 Por Prioridades Espaciais

Segundo o Ato nº 44, de 15/08/2018, os seguintes espaços terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FNO, no que se refere ao direcionamento de recursos:

4.3.1 Microrregiões e municípios classificados como de Baixa Renda com baixo, médio e alto dinamismo, e Média Renda com baixo e médio dinamismo, conforme mapa referencial das desigualdades regionais identificado no item 7 da Nota Técnica n. 52/CGMA/DPDR/SDR/MI.

Com relação a este item, observa-se que o Relatório em análise, em específico no Quadro 10 – Contratações em Atendimento às Diretrizes e Prioridades Estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM - Exercício de 2019, também o texto apresentado dessa prioridade está em desacordo com o Ato nº 44/2018.

Apesar disso, no final do documento consta o Apêndice A, contendo várias tabelas e dentre elas a Tabela 3 - Contratações por Município Conforme Tipologia da PNDR / Dinamismo Econômico - Exercício de 2019. Esta tabela detalha as contratações em todos os níveis e desta observamos que 52% do valor contratado foi realizado nas regiões prioritárias, o que correspondeu a 65,8% de recursos da meta programada, e portanto teve a meta parcialmente atingida. Aqui, novamente a coluna da “Justificativa (necessária para avaliação menor que III)” do Quadro 10 foi indevidamente utilizada para detalhar a contratação. Observa-se, ainda, que houve contratação em todos os níveis e que a meta foi parcialmente atingida.

4.3.2 Os municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte.

O Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, estabelece, em seu Art. 5º, § 1º, II, a Faixa de Fronteira como área de tratamento prioritário, entendendo-se como Faixa de Fronteira os espaços compreendidos em até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras.

Segundo dados apresentados pelo Banco da Amazônia, em específico o Quadro 6 - Contratações por Município da Faixa de Fronteira da Região Norte

- Exercício de 2019 do relatório em análise, as contratações realizadas nos municípios localizados nessa faixa atingiram 5.621 operações e um montante de R\$ 1.426,3 milhões, o que representa um crescimento de 33,6% comparado ao exercício de 2018 quando apresentou um nível de contratação de R\$ 1.067,4 milhões.

Ainda segundo o Quadro 6 do relatório em análise, no exercício de 2019, 100% dos municípios localizados nessa faixa foram atendidos, por meio de 5.621 operações de crédito. Foi a única prioridade espacial com a meta satisfatoriamente atingida conforme o Quadro 10 do relatório.

4.3.3 Os estados com menor dinamismo econômico.

Com base nos dados extraídos do relatório apresentado pelo Banco da Amazônia, em específico, as informações apresentadas no Apêndice A, Tabela 1 - Contratações por Unidade Federativa - Exercício de 2019 e Quadro 10 do relatório, é possível observar que o total das contratações nessa prioridade atingiu um montante de R\$ 239,7 milhões, o que representa 3,1% do total contratado pelo fundo em 2019 que foi de R\$ 7.670,9 milhões. Ressalta-se que todos os municípios dos estados com menor dinamismo econômico da região foram atendidos pelo FNO em 2019. Apesar disso, essa meta não foi atingida.

4.4 Contratações com base em Arranjos Produtivos Locais (APLs)

Desde sua criação em 1988 o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) vem contribuindo para o aumento do PIB da Região Norte, além de favorecer: a redução das desigualdades, a diminuição da pobreza, a ampliação da oferta de trabalho no campo e na cidade, diminuindo o êxodo rural e, sobretudo, fortalecendo a agricultura familiar e as micro e pequenas empresas regionais, cumprindo sua função como instrumento de desenvolvimento regional, conforme demonstrou o Relatório de Atividades apresentado pelo Banco no exercício de 2019 com aumento significativo quando comparado aos números do ano de 2018.

No que tange os objetivos da Coordenação Geral de Projetos Especiais (COGPE) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em consonância com os objetivos para o desenvolvimento regional da Amazônia Legal estabelecidos na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007, especialmente, o que está preconizado no Caput de seu art. 3º: “finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.”

Diante do supra exposto, a Sudam, através da COGPE, tem como público alvo o segmento produtivo de menor porte, tais como: os da agricultura de base familiar; mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais e suas cooperativas e associações, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno e pequeno-médio porte, assim como empreendimentos que utilizem matérias-primas e trabalho local; que produzam alimentos básicos para consumo da população; e, projetos sustentáveis, todos estes, atores locais do desenvolvimento regional diretamente impactados pelo FNO.

Para um melhor entendimento, a coordenação tem atuado através de duas frentes: a 1ª - O Programa Rotas de Integração Nacional, que consiste em uma estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva desenvolvida no âmbito do atual Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, com parceria da Sudam, voltando-se para o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais – APLs previamente definidos e considerados estratégicos para o desenvolvimento regional e fomentados a partir de uma base endógena e 2ª em parceria com os Núcleos de Arranjos Produtivos Local – NAPLs, em parceria com os nove estados pertencentes à Região da Amazônia Legal. Em ambas as frentes o objetivo é fortalecer para o desenvolvimento das bases produtivas da Região que são consideradas altamente potenciais para o processo industrial e verticalização como a pesca, a fruticultura, o cacau, o açaí, a mandioca além de muitos outros insumos da Amazônia.

Entende-se ser o FNO um dos instrumentos fundamentais para a consolidação dos APLs e do Programa Rotas de Integração Nacional na Região Norte, por meio do apoio financeiro a projetos estratégicos definidos no âmbito de cada Polo das Rotas implantadas na região, como as Rota do Cacau e Rota do Açaí no Pará e a Rota do Peixe, no Tocantins, a Rota da Biodiversidade no Amazonas, além dos APLs implantados e os outros em via de consolidação em todos os estados da Região Norte.

No que diz respeito às contratações do FNO, em atendimento às Diretrizes e Prioridades estabelecidas no ATO N° 44/2018 CONDEL/SUDAM, trazida no escopo do Relatório FNO Exercício de 2019 no item 2.2.1 (Diretrizes), nas alíneas: I, J, K, L e M essas apontam, dentre outras, “o apoio a Arranjos Produtivos Locais (APLs) previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO”, através do financiamento de projetos/empreendimentos que digam respeito à APLs, porém, observou-se no Relatório de Atividades do Banco, que ainda não consta o planejamento específico para atender esse segmento produtivo. E por não haver ferramentas que possam mensurar tais aplicações.

Observa-se que apesar de existir no quadro 10 como uma das diretrizes apoiar Arranjos Produtivos Locais (APLs) previamente identificados e selecionados nos estados

beneficiários dos recursos do FNO voltado ao financiamento em apoio aos empreendimentos localizados em áreas de APLs, não houve neste caso meta financeira para esta diretriz, assim como realização financeira e, desta forma, obteve indicador nulo, sendo justificado pelo Banco este resultado pelo fato de apesar do banco dizer que aplica recursos do FNO nos empreendimentos localizados em áreas de APLs, não há ferramentas que possam mensurar tais aplicações.

4.5 Análise por Programas de Financiamento

Com relação aos programas de financiamento as contratações realizadas pelo FNO no ano de 2019 se distribuíram em cinco Programas de Financiamento. Com base no relatório em análise, constata-se que o volume de contratações realizadas em 2019 alcançou R\$ 7.767,9 milhões, correspondendo a 83,4% do total programado para o exercício (R\$ 39.311,9 milhões). Dentre os cinco programas de financiamentos aprovados para o FNO em 2019, dois deles tiveram um volume total de contratações acima do valor programado, com destaque para o Programa FNO-FIES, que teve 292,2% de execução. Por outro lado, o FNO-ABC/Biodiversidade teve apenas 13,2% do total programado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Contratações por Programa de Financiamento

Programa de Financiamento	Valor Programado (R\$ milhões)	Valor Contratado (R\$ milhões)	% Execução
FNO-PRONAF	931,19	309,6	33,2%
FNO-Amazônia Sustentável	6.145,81	6.760,5	110,0%
FNO-ABC/Biodiversidade	744,99	98,1	13,2%
FNO-MPEI	1.289,91	502,1	38,9%
FNO-FIES	200,00	584,4	292,2%
TOTAL	9.311,90	7.767,9	83,4%

Pela ótica da concentração das contratações do FNO por Programa, verifica-se que, em 2019, 87% do total contratado concentrou-se no Programa FNO- Amazônia Sustentável (R\$ 6.760,5 milhões). Por outro lado, o Programa FNO-Biodiversidade, foi o que apresentou o menor volume de contratações, 1% do total contratado (R\$ 98,1 milhões). A Tabela a seguir detalha as contratações por Programa de Financiamento.

Contratações por Programa de Financiamento

Programa de Financiamento	Valor Contratado (R\$ milhões)	%
FNO-PRONAF	309,6	4%
FNO-Amazônia Sustentável	6.760,5	87%
FNO-ABC/Biodiversidade	98,1	1%
FNO-MPEI	502,1	6%
FNO-FIES	584,4	8%
TOTAL	7.767,9	100%

Assim, em que pese a elevada concentração das contratações no Programa FNO-Amazônia Sustentável (87%) e a reduzida execução do Programa FNO-ABC/Biodiversidade (1%), verifica-se que as operações contratadas pelo FNO em 2019 seguiram os Programas de Financiamento constantes no Plano de Aplicação aprovado para o Fundo.

Entretanto, sugerimos que sejam implementadas medidas que resultem na ampliação de contratações no âmbito dos programas de menor execução, de tal forma a proporcionar um maior equilíbrio entre os programas do Fundo.

Finalmente, para concluir, observou-se que as contratações realizadas com recursos do FNO em 2019 **não atendam a todas as diretrizes e prioridades** estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM para o exercício, definidas através do Ato 44/2018.

5. Gestão do Fundo

O Banco da Amazônia realiza ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, além das atividades bancárias tradicionais. Atua prioritariamente nos segmentos produtivos de menor porte, como os agricultores familiares e empreendedores das micro e pequenas empresas, valorizando também o associativismo e cooperativismo de produção, as populações tradicionais da Região e os agricultores sem-terra, nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária. Também prioriza as atividades produtivas que utilizam matéria-prima local e que venham a aumentar o valor agregado, além de buscar aproveitar o ativo ecológico da Amazônia, e sua utilização de forma sustentável.

Também busca utilizar as novas tecnologias de produção, combinado com a valorização do meio ambiente, incentivando atividades inovadoras, baseado do tripé do desenvolvimento econômico, social e ambiental. Busca incentivar com recursos financeiros a modernização e aumento de competitividade dos empreendimentos da Região, além de apoiar o desenvolvimento científico regional por meio de projetos de pesquisa firmada com instituições de ensino e pesquisa regional.

O Banco da Amazônia está presente em todos os locais da Região Norte, tendo aliança institucional com diversos parceiros, agentes e órgãos que atuam no desenvolvimento regional sustentável, combinado com estratégias de ampliação do acesso ao crédito em locais de mais difícil acesso e carentes de uma melhor infraestrutura econômica e social, através do FNO-Itinerante.

O Banco da Amazônia tem algumas ações voltadas para o fortalecimento das suas alianças institucionais, destacando-se o planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros sob sua gestão. A instituição financeira de fomento tem construído ao longo de sua história um amplo e sólido sistema de alianças com os agentes da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada, resultando em fortes arranjos institucionais, possibilitando mobilizar sinergias e superar os desafios existentes, possibilitando ampliar as oportunidades de negócios apoiados pelo Fundo e suas outras fontes de recursos.

Existem boas oportunidades de negócios a serem apoiados pelo banco na Região conforme suas potencialidades naturais e diversificadas possibilidades de investimentos

com base no desenvolvimento sustentável. Concomitantemente, a Região possui muitas necessidades específicas a serem suplantadas, como uma infraestrutura econômica para melhor armazenamento, escoamento e comercialização dos produtos; a regulação fundiária e ordenamento territorial muito aquém do ideal, proteção dos ecossistemas e dos direitos das populações tradicionais; melhor destinação das terras para a exploração produtiva, melhoria dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores locais e a capacitação tecnológica dos setores produtivos tradicionais da Região.

No exercício de 2019 os municípios mais carentes, com uma menor infraestrutura econômica e social, possuindo baixa e média renda, receberam de apoio creditício o valor R\$ 5.142,2 milhões (67,0% do total financiado) com contratação de 13.432 operações de crédito (81,6% das contratações realizadas).

Também tem recebido atenção especial do banco, na gestão do fundo, as áreas de fronteira da Região Norte. Nos últimos 10 anos foram investidos nos municípios de fronteira o montante de aproximadamente R\$ 10,0 bilhões, com a contratação de mais de 80 mil operações de crédito. Para o ano de 2019, foi aplicado nesses municípios o valor de R\$ 1.426,3 milhões e contratadas 5.621 operações de crédito.

Em relação aos empreendimentos de menor porte (agricultores familiares, mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais e suas cooperativas e associações, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno e pequeno-médio porte), foi contratado no exercício de 2019, neste segmento, 15.554 operações de crédito (94,5% das operações contratadas) e financiaram R\$ 3.694,5 milhões (60,2% do total financiado, excetuando as contratações em apoio à infraestrutura, correspondentes a R\$ 1.528,0 milhões.

No âmbito da agricultura familiar o banco financia através do FNO-PRONAF, sendo, em 2019, contratadas 8.339 operações de crédito, totalizando R\$ 309,6 milhões. Este apoio creditício contribui para a economia regional sob o aspecto econômico com ênfase no lado social.

O Banco da Amazônia também apoiou no ano de 2019 micros e pequenas empresas e os microempreendedores individuais da Região. Neste segmento foi contratado pelo FNO-MEI 3.541 operações de crédito no valor de R\$ 502,1 milhões. O Banco participa do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e tem parceria com o SEBRAE Nacional voltado a este setor.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), administrado pelo Banco da Amazônia, ao longo desses seus 30 anos de existência, já atendeu 100% dos municípios que integram a base político-institucional da Região Norte, demonstrado sua capilaridade na região, inclusive chegando a lugares de difícil acesso, algo muito comum na Amazônia brasileira, diante de sua grande extensão territorial e baixa infraestrutura de transportes. Desta forma, as parcerias com a esfera pública, privada e da sociedade civil organizada se torna ainda mais estratégica.

Uma ação importante ao longo do ano de 2019, e que a própria Sudam também participou efetivamente, para cumprir esta abrangência, é o FNO- Itinerante. No ano de 2010 a 2019 foram realizados 228 seminários nos sete estados da Região Norte, em especial aqueles locais com baixa ou nenhuma contratação de crédito pelo FNO.

Em 2019 foram contratados 6.795 novas operações de créditos com clientes que operam pela primeira vez com recursos do FNO (41,3% das operações contratadas), no valor de R\$ 2.927,4 milhões (38,2% do total financiado). Isto implica mais pessoas tempo o acesso ao crédito pela primeira vez, sendo um importante fator de renovação.

6. Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

6.1 Impactos para o Desenvolvimento Regional

O volume de recursos orçados para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte é relativamente significativo e seus impactos sobre a economia da Região Norte são incontestáveis, notadamente, na atração de investimentos, geração de emprego, renda e tributos.

No exercício de 2019 foi financiado pelo FNO o montante de R\$ 7,6 bilhões distribuídos em 16.453 operações de crédito. Na estimativa dos impactos macroeconômicos do FNO feita pelo Banco da Amazônia no relatório de atividades 2019, o montante aplicado pelo FNO pôde incrementar o Valor Bruto da Produção regional em R\$ 88,2 bilhões, expandir o PIB da Região Norte em R\$ 45,2 bilhões, gerar pouco mais de 1 milhão e 100 mil empregos que incrementaram os salários na região em R\$ 8,9 bilhões e gerar tributos na ordem de R\$ 13,1 bilhões (página 32).

Historicamente, o FNO mostra-se como o instrumento da PNDR de maior orçamento, melhor execução orçamentária, de maior alcance e o mais “democrático”, posto que pode ser acessado pela indústria, comércio e serviço, nas áreas urbanas e rural, grandes, médios e pequenos empreendedores, alcançando inclusive os pequenos agricultores familiares.

Ademais, mostra-se como um importante instrumento de desenvolvimento dado sua capacidade de atrair empreendimentos para a região, pela capacidade que esses empreendimentos possuem de gerar efeitos multiplicadores sobre os investimentos, favorecendo o processo de industrialização da região, de agregação de valor ao produto, verticalização da produção e de geração de emprego e renda.

Portanto, os números demonstram que o impacto do FNO na região é significativo e caracterizam que o fundo tem colaborado para reduzir os desníveis sociais e econômicos, estimulando as economias locais.

De todo o exposto, depreende-se que o FNO, enquanto instrumento explícito da PNDR tem participação importante no fomento às atividades produtivas, na geração de emprego e renda e na promoção do desenvolvimento econômico da região.

7. Recomendações

7.1. Dar continuidade a implementação de medidas que estimulem a demanda por contratação de recursos do FNO em todos os setores prioritários;

7.2. Que o Banco da Amazônia, no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do FNO, destine um espaço específico exclusivamente para justificar o tratamento dado às recomendações exaradas no Parecer da SUDAM e/ou do MDR;

7.3. Que as diretrizes e prioridades constantes no relatório reflitam na íntegra àquelas aprovadas, de forma a evitar impossibilidades de avaliação como as apontadas neste parecer;

7.4. Que sejam adotadas justificativas coerentes com avaliação de cada uma das diretrizes e prioridades, em especial àquelas que não foram atingidas e parcialmente atingidas;

7.5. Que sejam estabelecidas medidas que viabilizem contratações em todas as diretrizes aprovadas para o FNO;

7.6. Que sejam definidas ferramentas que permitam mensurar as aplicações de cada uma das diretrizes aprovadas;

7.7. Que sejam considerados, na concepção do planejamento de aplicação do FNO, os APLs prioritários e os respectivos Projetos definidos pelos Comitês Gestores constituídos, dentre os municípios da área de abrangência dos Polos das Rotas já instaladas na Região Norte, em alinhamento com a Sudam e MDR;

7.8. Que sejam desenvolvidas ferramentas capazes de mensurar a participação do FNO no fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais na Região. Que sejam implementadas medidas que estimulem a demanda por contratação de recursos do FNO nos estados com menor dinamismo econômico, no sentido de ampliar a participação desses estados no volume total de contratação de forma a garantir o papel do Fundo como instrumento relevante da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

7.9. Que as contratações realizadas com recursos do FNO para o exercício atendam a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM.

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Paulo Roberto Correia da Silva – Superintendente

Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Marly Vieira Miranda – Diretora

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

André Carvalho de Azevedo Carioca – Diretor

Diretoria de Administração

Rogério Matos dos Santos -Diretor

Coordenação-Geral de Avaliação de Fundos e Incentivos Fiscais – CGAVI

Jaqueline Pina Barra - Coordenadora Geral

EQUIPE TÉCNICA – CGAVI/ SUDAM

Kleber Antonio da Costa Mourão – Economista, Doutor

Naara Jayze de Souza Soares – Engenheira Civil

Rodrigo Portugal Costa – Economista, Doutor

Túlio Luis Mauro Barata – Economista, Mestre

André Rodrigues Bello – Economista, Mestre

COLABORAÇÃO

Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento – CGEAP

Coordenação-Geral de Elaboração de Programas e Projetos Especiais - COGPE